



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	12
Atos Legislativos	12
Atos	12
Atos Oficiais	13
Portarias	13

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.194/21

### Decreto nº 3.194, de 29 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.240.258,50 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 1.975, de 29 de janeiro de 2021, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
	456	18.541.0014.1115.0000	MAPA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.240.258,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 158	MAPA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>a) Excesso:</b>		1.240.258,50
	Fonte de Recurso	
	05 81	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 3 de 13



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.194/21**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 4 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.195/21**

## **Decreto nº 3.195, de 29 de janeiro de 2021.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 399.573,20 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), autorizado pela Lei nº 1.976, de 29 de janeiro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	457	15.451.0007.1112.0000	MDR-RECAPEAMENTO ASFÁSTICO EM VIAS PÚBLICAS	384.205,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 159	MDR-RECAPEAMENTO ASFÁSTICO EM VIAS PUBLI		
02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	458	15.451.0007.1112.0000	MDR-RECAPEAMENTO ASFÁSTICO EM VIAS PÚBLICAS	15.368,20	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a)** com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	50	15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	-15.368,20	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 5 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.195/21

b) Excesso:

384.205,00

Fonte de Recurso  
05 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 6 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.196/21**

## **Decreto nº 3.196, de 29 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 313.768,79 (trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 1.977, de 29 de janeiro de 2021, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	17	00	Departamento de Educação		
	459	12.365.0010.1117.0000	FNDE-AMPL. EMEI MARIA LOURDES. PROC. 23400.005428/		313.768,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		295 160	FNDE-AMPL. EMEI MARIA DE LOURDES		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>a) Excesso:</b>		313.768,79
	Fonte de Recurso	
	05 81	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 7 de 13



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.196/21**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 8 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.197/21**

## **Decreto nº 3.197, de 29 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.085,77 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 1.978, de 29 de janeiro de 2021, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	17	00	Departamento de Educação		
	460	12.361.0010.1116.0000	FNDE-AMPL. EMEF MARIA AP. PROC. 23400.005427/2020-4		351.085,77
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		296 161	FNDE-AMPL EMEF MARIA AP.		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>a) Excesso:</b>		351.085,77
	Fonte de Recurso	
	05 81	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 9 de 13



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.197/21**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 10 de 13

### Portarias

#### Portaria nº 054, de 08 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 246/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Tania de Souza Avelino, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.210.498-8/SSP/SP e do CPF nº 151.498.068-11, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Língua Portuguesa - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 055, de 08 de fevereiro de 2021.

*“Revoga Portaria nº 104-DP, de 18 de agosto de 1992.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.737/11/2020;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 104-DP, de 18 de fevereiro de 1992 que nomeou o Senhor José Carlos Teixeira, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Artífice III.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 004/DE, de 09 de fevereiro de 2021.

*“Designa Professor Coordenador.”*

Eu, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, Diretora da Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Professora de Educação Básica



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 11 de 13

I – PEB I / Ensino Fundamental, efetiva, Ana Carolina Franco Noveli, para, sem prejuízo de direitos adquiridos, responder pela função de Professor Coordenador, com atribuições prescritas no parágrafo 5º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2021.

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora da Educação

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

### Portaria nº 005/DE, de 09 de fevereiro de 2021.

*“Designa Professor Coordenador.”*

Eu, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, Diretora da Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a Professora de Educação Básica I – PEB I / Educação Infantil, efetiva, Elisabeth Giaretta Piovesana, para, sem prejuízo de direitos adquiridos, responder pela função de Professor Coordenador, com atribuições prescritas no parágrafo 5º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2021.

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora da Educação

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

### Portaria nº 006/DE, de 09 de fevereiro de 2021.

*“Designa Professor Coordenador.”*

Eu, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, Diretora da Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a Professora de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental, efetiva, Larissa Gabriela Pereira, para, sem prejuízo de direitos adquiridos, responder pela função de Professor Coordenador, com atribuições prescritas no parágrafo 5º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2021.

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora da Educação

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 12 de 13

Secretaria Chefe

### Portaria nº 007/DE, de 09 de fevereiro de 2021.

*“Designa Professor Coordenador.”*

Eu, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, Diretora da Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Professora de Educação Básica II- PEB II / Matemática, efetiva, Margarida Maria Franco de Lima Frare, para, sem prejuízo de direitos adquiridos, responder pela função de Professor Coordenador, com atribuições prescritas no parágrafo 5º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2021.

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora da Educação

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

### PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

#### Atos Legislativos

#### Atos

### ATO Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“ALTERA DISPOSITIVO DO ATO Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2.021”.*

Eu, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, e

Considerando que muitos servidores já se encontram trabalhando no período matutino e vespertino, desde fins do ano de 2.020, dentro das escalas de jornadas de trabalho estabelecidas pela Diretoria Administrativa, nos termos do que determina o artigo 4º, do Ato nº 001, de 17 de março de 2.020;

Considerando a necessidade de se adequar a realidade jurídica à

realidade fática;

#### RESOLVO:

Art. 1º - O artigo 1º, do Ato nº 002, de 20 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) o expediente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP será das 08h00 às 17h00, observada a restrição contida no artigo 1º do Ato nº 001, de 17 (dezessete) de março de 2020 (dois mil e vinte), no tocante à limitação de acesso de pessoas nas dependências da Câmara”.

Art. 2º - Ficam convalidados e ratificados os demais dispositivos previstos no Ato nº 002, de 20 (vinte) de março de 2.020 (dois mil e vinte).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 715

Página 13 de 13

Presidente da Câmara

Publicada no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 11 de fevereiro de 2.021.

FRANCIELI ZAMBON

Agente Administrativo II

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021 E REVOGA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.*

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

FAÇO SABER:

Art. 1º - Fica revogado o ponto facultativo do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte um), 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e 17 (dezesete) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), previsto no artigo 1º, da Portaria 002, de 11 de janeiro de 2.021.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o ponto dos servidores e o expediente da Câmara serão normais, com as restrições de acesso em razão da pandemia, prevista no Ato 001, 17 de março de 2.020 (dois mil e vinte).

Art. 2º - Fica estabelecido que a sessão ordinária da Câmara Municipal de Morungaba, prevista para ocorrer na quinta-feira 18 (dezoito) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), nos termos do artigo 1º, da Portaria 001, de 11 de janeiro de 2.021, ocorrerá normalmente na quarta-feira, dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), em seu horário normal

Art. 3º - Ficam convalidados e ratificados os demais dispositivos previstos nas Portarias 001 e 002, ambas de

11 de janeiro de 2.021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara Publicada no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixada na

Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 11 de fevereiro de 2.021.

FRANCIELI ZAMBON

Agente Administrativo II